



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 063, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2088, de 17 de março de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO				150.000,00
01 SECRETARIA DE GOVERNO				100.000,00
01 SECRETARIA DE GOVERNO				
04 122	0003	2 0101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO	100.000,00
	3 3 90 14 00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS				50.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS				
04 123	0004	2 0107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	50.000,00
	3 3 90 14 00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Artigo 2º Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO				150.000,00
01 SECRETARIA DE GOVERNO				150.000,00
01 SECRETARIA DE GOVERNO				
04 122	0002	2 0101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO	150.000,00
	3 1 91 13 00		OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de abril de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antônio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715